ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.845 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por ***Superavit Financeiro,*** no orçamento vigente, no valor de **R$ 7.195,80**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.39.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por ***Superavit Financeiro*** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica , no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU,** a importância de **R$ 7.195,80** (sete mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 7.195,80

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

517 10.305.1004.2037.0000 Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica e Am
7.195,80

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 02600

2 Recursos de Exercícios Anteriores

010 109 Epidemiologia e Controle de Doenças

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE A EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS. 7.195,80

Fontes de Recurso

2 600 7.195,80

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R$ 7.195,80** (sete mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos), na dotação orçamentária código 10.305.1004.2037 / Fonte de Recurso 2 600 / **EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 28 de fevereiro de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**, **PREFEITA MUNICIPAL**, em 28/02/2022 às 12:26, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Anexos-supéravit	28/02/2022	156630
2	Anexos Anexos-supéravit_FC	28/02/2022	156631
3	Anexos Memorando-226	28/02/2022	156632

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, informando o ID **156580** e o código verificador **18E2FF24**.

Docto ID: 156580 v1